Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 23 de Outubro de 2026 Edição N°: 5273

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO **3**

GOVERNADORIA **3**

SECRETARIAS DE ESTADO **26**

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO **26**

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **31**

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA **47**

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **48**

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **53**

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA **53**

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA **55**

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA **56**

Esta edição circula com **56 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2145-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	SILVANA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	383.224.122-15	MEMBRO OPERACIONAL	GTE-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751220** e o código CRC **B94389CB**.

DECRETO Nº 2146-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima:
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MARCIO FERNANDES ALVES DA SILVA	757.755.902-44	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2147-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	SILVANA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	383.224.122-15	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24761639** e o código CRC **D3DCA513**.

DECRETO Nº 2148-P DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das

Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MARCIO DA CONCEIÇÃO SILVA	510.547.522-49	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	CDS-I
2	BRUNA SOARES SOUSA	060.118.892-63	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
3	IDELBRANDO MILIANO NETO	733.445.912-15	GERENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS EM MUCAJAÍ	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766325** e o código CRC **1BD84F94**.

DECRETO Nº 2149-P DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ANA BEATRIZ SOUZA DE ARRUDA	065.579.712-20	GERENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS EM BONFIM	CDS-I
2	MELL MAXIMIANA OLIVEIRA DA SILVA	059.835.152-33	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766435** e o código CRC **B3D45D81**.

DECRETO Nº 2150-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA AMORIM	017.290.462-58	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
2.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CHAVES	838.949.932-00	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DOUGLAS HENRIQUE MIRANDA BRITO	064.010.602-12	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
2.	EUNICE PIRES PERES	805.148.982-91	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766482** e o código CRC **6D9A53CE**.

DECRETO Nº 2151-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LUIS HENRIQUE TORREIAS SALES DE CASTRO	028.593.102-40	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	JULIANA PEREIRA MENDONÇA	023.530.852-88	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
3.	TASSIA THALYTA DE SOUZA MIQUELES	012.411.152-14	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
4.	GERLANE MARIA DE MORAIS SANTOS	957.953.323-72	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
5.	MARINA DA SILVA LIMA	054.148.192-46	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
6.	NINIBETH PENHA	052.708.602-95	SECRETÁRIA DE DIRETOR DE DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	FAI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DANIELE CADETE LIMA	553.556.092-87	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	NICHOLAS KEMUEL FRANÇA E SILVA	033.885.772-93	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
3.	FILIPE ALVES SARAIVA	039.753.532-52	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
4.	RAIMUNDA SOUZA SOARES	926.542.312-91	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
5.	IVONE OLIVEIRA CARVALHO	662.444.552-15	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
6.	ANDRE MOTA DA SILVA	632.390.002-53	SECRETÁRIA DE DIRETOR DE DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767940** e o código CRC **8BF85E47**.

DECRETO Nº 2152-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANDRÉA BATISTA ALVES BRAGA	576.626.062-87	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
2.	ILAILA SOARES ANDRADE	005.495.562-90	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
3.	GILTEMBERG FERNANDES CRUZ	678.567.212-00	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-I
4.	MATEUS RICARDO SANUMA	553.775.592-72	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das

Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	RAIMUNDO ALEX MELO DE OLIVEIRA	665.465.322-04	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
2.	RAIMUNDA FELIX DE LIMA	530.592.632-72	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
3.	MARIA SOUSA GOMES	962.692.943-04	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-I
4.	RAFAEL PINTO NUNES	018.973.112-57	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768163** e o código CRC **7AB86074**.

DECRETO Nº 2153-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MATHEUS TOMAZ DE MOURA	024.471.072-42	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
2.	DANIELLY SOUSA PERES	033.373.472-66	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
3.	GILVANILDO PEREIRA DA SILVA	033.265.532-69	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	CICERA PEREIRA DOS SANTOS	885.154.272-49	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
2.	EURIDIA CARNEIRO DA SILVA	919.924.432-20	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II
3.	GLEIDSON DE JESUS SILVA	605.294.742-04	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768314** e o código CRC **BD5E94C7**.

DECRETO Nº 2154-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2114-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5267, de 15 de outubro de 2026, referente a servidora GISELE BORDONAL TRESSOLDI, da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24758578** e o código CRC **513DF18C**.

DECRETO Nº 2155-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DANIELA GILDO PEREIRA	019.136.662-55	GERENTE DE PROJETO DE INFORMÁTICA I	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767006** e o código CRC **FF1A8C28**.

DECRETO Nº 2156-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, os servidores a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	SILVINHA OLIVEIRA DE SOUZA	663.970.142-15	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I
2	NAYRA BARBOSA DE SOUZA	949.418.072-00	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED-V
3	LUAN PORTELA SOUZA	005.187.062-22	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
4	CAUET BEKEL DE MELO PACHECO	039.952.812-14	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED – IV
5	DANILLO COSTA PEREIRA	035.709.202-32	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI-III

Art. 2º Nomear, os servidores a seguir relacionados, para Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	NAYRA BARBOSA DE SOUZA	949.418.072-00	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I
2	THALISON DIOADA SOARES COSTA	046.495.492-48	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED-V
3	CAUET BEKEL DE MELO PACHECO	039.952.812-14	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
4	LUAN PORTELA SOUZA	005.187.062-22	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED - IV
5	NATALLIA DE SOUZA FREIRE	022.355.272-05	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED - IV
6	JACOB SICSÚ SILVA	675.032.842-34	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED - III
7	DANILLO COSTA PEREIRA	035.709.202-32	GERENTE DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CNEED - IV
8	LAYZA KAILANE LATRÉCIA	050.153.012-60	ASSISTENTE	FAI-II
9	RONALD VASCONCELOS DA ROCHA	215.185.132-04	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI-III
10	SILVINHA OLIVEIRA DE SOUZA	663.970.142-15	GERENTE DE ÁREA	CDI-II
11	FRANCISCO ROGÉRIO SOUSA	383.513.152-49	GERENTE DE ÁREA	CDI-II
12	RONALDO DE SOUZA DAMASCENO	352.679.682-34	ADMINISTRADOR EDUCACIOMAL	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767126** e o código CRC **A1E9F025**.

DECRETO Nº 2157-P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	JORGE LUIZ LIMA DOS SANTOS	104.200.354-86	GERENTE DE NÚCLEO	CDS-I
2.	ANA MARCELLE DE SOUZA SILVA	539.036.922-04	GERENTE DE NÚCLEO	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767480** e o código CRC **C0339609**.

DECRETO Nº 2158-P DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	FRANCISCA FRANCELIR CARNEIRO MOTA	438.163.713-53	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767801** e o código CRC **C31C2818**.

DECRETO Nº 41.657-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 281.300,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 281.300,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1328	13111	Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	281.300,00
TOTAL			281.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1328 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4156	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS - Estado	F	33904700	1.500	0000	Não	NO	300,00
04	122	010	4456	9900	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	210.000,00
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	68.000,00
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	3.000,00
TOTAL GERAL:												281.300,00

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1328 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4456	9900	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	115.500,00
						F	31909400	1.500	0000	Não	NO	90.500,00
						F	31909600	1.500	0000	Não	NO	65.500,00
						F	31919200	1.500	0000	Não	NO	9.500,00
04	122	060	2400	9900	Articulação Político-Institucional - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	300,00
TOTAL GERAL:												281.300,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 19/10/2026, às 14:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24706437** e o código CRC **849CE4A2**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24711818** e o código CRC **51BAA0ED**.

DECRETO Nº 41.658-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição prevista no art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o teor do processo Processo SEI nº 13105.000883/2026.79 , que trata da solicitação de autorização para participação do Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Manoel Dantas Dias, matrícula nº 0175823-3-01, CPF nº 031.187.702-87, Controlador-Geral do Estado de Roraima, a ausentar-se do Estado de Roraima , no período de 23 a 28 de novembro de 2026, para participar do X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), a ser realizado de 24 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Belém-PA.

Art. 2º Fica autorizado pagamento de inscrição, das diárias e a emissão de passagem, à conta de dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Estado de Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 10:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24757226** e o código CRC **967BBC73**.

DECRETO Nº 41.659-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 00012.000512/2021.70, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, LEANDRA COELHO BARBOSA TEIXEIRA, CPF nº 573.743.092-87, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrículas nº 050012989/0102246-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, para continuar exercendo cargo em comissão de Gratificação GSISTE, Nível Superior, junto à Controladoria Geral da União – CGU.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23354778** e o código CRC **857B80C3**.

DECRETO Nº 41.660-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do país a Diretora do Departamento de Auditorias Programadas, da Controladoria-Geral do Estado de Roraima – COGER, LAURIANE MICHEIZA ROSA NOGUEIRA, matricula nº 0154318-0-03, CPF nº 963.847.781-49, com ônus, para participar da imersão presencial internacional do Curso de Formação de Lideranças Femininas em Finanças Públicas, no período de 14 a 21 de novembro de 2026, na Universidade Harvard, em Boston, Estados Unidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24418862** e o código CRC **E2207744**.

DECRETO Nº 41.661-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 45.519,83 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 45.519,83 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1339	18201	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	45.519,83
TOTAL			45.519,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1339 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
18	122	010	4433	9900	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR - Estado	F	31909400	1.500	0000	Não	NO	45.519,83
TOTAL GERAL:												45.519,83

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1339 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
18	541	082	2305	9900	Promoção da Educação Ambiental - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	45.519,83
TOTAL GERAL:												45.519,83

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24754299** e o código CRC **E58646F4**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763049** e o código CRC **22BF0E8B**.

DECRETO Nº 41.662-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 712.452,48 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 712.452,48 (setecentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1313	13101	Casa Civil	712.452,48
TOTAL			712.452,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1313 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4103	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	44.949,30
04	122	010	4403	9900	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	667.503,18
TOTAL GERAL:												712.452,48

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1313 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4103	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	104.949,30
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	1.630,00
04	122	010	4203	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	20.867,59
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	211.115,83
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	121.799,79
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	8.480,00
04	122	010	4503	9900	Ações de Informática da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	25.000,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	91.971,97
04	122	060	2072	9900	Organização do Cerimonial Público - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	789,50
						F	33903200	1.500	0000	Não	NO	10.500,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	110.348,50
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	5.000,00
TOTAL GERAL:												712.452,48

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 19/10/2026, às 14:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24707137** e o código CRC **2DC1D2FE**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24712016** e o código CRC **03F9D539**.

DECRETO Nº 41.663-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.794.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.794.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa e quatro mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1382	20601	Fundo Estadual de Saúde	5.794.000,00
TOTAL			5.794.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1382					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33903000	1.500	1002	Não	NO	500.000,00	
						S	33903900	1.500	1002	Não	NO	5.294.000,00	
TOTAL GERAL:												5.794.000,00	

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1382					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901300	1.500	1002	Não	NO	5.794.000,00	
TOTAL GERAL:												5.794.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24764534** e o código CRC **72B98437**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767034** e o código CRC **D341ABD0**.

DECRETO Nº 41.664-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 401.636,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 401.636,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e trinta e seis reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1329	23601	Fundo Estadual de Assistência Social	401.636,00
TOTAL			401.636,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1329 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	083	2297	9900	Fortalecimento da Proteção Social Básica - Estado	S	33903200	1.500	0000	Não	NO	401.636,00
TOTAL GERAL:												401.636,00

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1329 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	083	2297	9900	Fortalecimento da Proteção Social Básica - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	401.636,00
TOTAL GERAL:												401.636,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 20/10/2026, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724790** e o código CRC **28246F89**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24735116** e o código CRC **DF79F9FF**.

DECRETO Nº 41.665-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor Especial, CNES-IV, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24755693** e o código CRC **EF34FC06**.

DECRETO Nº 41.666-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 635.047,45 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 635.047,45, para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1350	17201	Universidade Estadual de Roraima	635.047,45
TOTAL			635.047,45

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1350					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	122	010	4439	9900	Administração de Recursos Humanos da UERR - Estado	F	31901300	1.500	0000	Não	NO	224.000,00	
						F	31909400	1.500	0000	Não	NO	100.000,00	
12	364	067	2314	9900	Desenvolvimento do Ensino Superior - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	138.445,59	
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	166.442,69	
12	122	010	4339	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR - Estado	F	33900800	1.500	0000	Não	NO	6.159,17	

TOTAL GERAL:	635.047,45

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1350	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 - Universidade Estadual de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4439	9900	Administração de Recursos Humanos da UERR - Estado	F	31900400	1.500	0000	Não	NO	138.777,45
						F	31909600	1.500	0000	Não	NO	93.618,00
12	122	010	4539	9900	Ações de Informática da UERR - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	140.000,00
12	364	067	2314	9900	Desenvolvimento do Ensino Superior - Estado	F	33903300	1.500	0000	Não	NO	22.652,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	70.000,00
						F	33904800	1.500	0000	Não	NO	170.000,00
TOTAL GERAL:												635.047,45

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768376** e o código CRC **3B32686B**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 18:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768488** e o código CRC **16D2323C**.

DECRETO Nº 41.667-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.642.899,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.642.899,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1391	17601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	5.642.899,00
TOTAL			5.642.899,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1391	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR

12	368	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica 30% - Estado	F	33903900	1.540	0000	Não	NO	642.899,00	
						F	33903900	1.540	1071	Não	NO	5.000.000,00	
TOTAL GERAL:												5.642.899,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1391	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica 30% - Estado	F	33903000	1.540	1071	Não	NO	5.000.000,00
						F	44905200	1.540	0000	Não	NO	642.899,00
TOTAL GERAL:												5.642.899,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768552** e o código CRC **3315F561**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 19:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768634** e o código CRC **7F0B7569**.

DECRETO Nº 41.668-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1259	17302	Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1259	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33903100	1.500	0000	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:												70.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1259					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:												70.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 08/10/2026, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24562867** e o código CRC **264E8BEF**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 19:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24573764** e o código CRC **AFB681F7**.

DECRETO Nº 41.669-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 461.717,66 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 461.717,66 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1363	32101	Defensoria Pública do Estado de Roraima	461.717,66
TOTAL			461.717,66

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1363					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	100.000,00
						F	33904600	1.500	0000	Não	NO	361.717,66
TOTAL GERAL:												461.717,66

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1363	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	33401800	1.500	0000	Não	NO	13.125,94
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	45.666,62
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	62.925,10
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:												461.717,66

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 20:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768414** e o código CRC **8BC2938E**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 21:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768781** e o código CRC **485BFAE6**.

DECRETO Nº 41.670-E DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 256.314,49 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 256.314,49 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1380	12601	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima	256.314,49
TOTAL			256.314,49

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1380	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2124	9900	Gestão das Atividades do FUNDEJURR - Estado	F	33903300	1.759	0000	Não	NO	75.404,49
02	061	003	2458	9900	Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário - Estado	F	33901500	1.759	0000	Não	NO	30.000,00
02	061	003	8001	9900	Compensação de Atos Gratuitos e Complementação da Renda Mínima das Serventias Deficitárias - Estado	F	33909300	1.759	0000	Não	NO	150.000,00
02	061	003	2457	9900	Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação - Estado	F	33903000	1.759	0000	Não	NO	910,00
TOTAL GERAL:												256.314,49

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1380	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2124	9900	Gestão das Atividades do FUNDEJURR - Estado	F	33903900	1.759	0000	Não	NO	161.279,07
						F	33909200	1.759	0000	Não	NO	25.404,49
02	061	003	2458	9900	Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário - Estado	F	44905200	1.759	0000	Não	NO	30,93
02	061	003	8001	9900	Compensação de Atos Gratuitos e Complementação da Renda Mínima das Serventias Deficitárias - Estado	F	33903900	1.759	0000	Não	NO	19.600,00
						F	33904700	1.759	0000	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:												256.314,49

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 20:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768686** e o código CRC **EDAD7208**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 21:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768787** e o código CRC **1059B943**.

DECRETO Nº 41.671-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.330.056,96 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.330.056,96 (seis milhões e trezentos e trinta mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1390	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	6.330.056,96
TOTAL			6.330.056,96

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1390	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	172.205,64
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	697.333,25
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	13.000,00

26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.854.623,97	
						F	33903900	1.720	0000	Não	NO	63.807,15	
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.529.086,95	
TOTAL GERAL:												6.330.056,96	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1390	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	3467	0100	Construção de Prédios Públicos - Boa Vista	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	22.840,93
15	451	043	3536	0900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Pacaraima	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	1.100.702,05
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	53.002,95
26	122	010	4118	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	40.426,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	78.000,00
26	122	010	4218	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	131.973,74
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	73.665,07
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	33903300	1.500	0000	Não	NO	261.995,87
26	122	010	4518	0100	Ações de Informática da SEINF - Boa Vista	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	50.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.595.050,00
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	119.080,00
26	782	075	2226	1200	Manutenção de Estradas Vicinais - Rorainópolis	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
26	782	075	2228	9900	Manutenção de Rodovias Estaduais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	441.138,36
						F	33903900	1.720	0000	Não	NO	63.807,15
26	782	075	3340	0200	Construção de Estradas Vicinais - Caracaraí	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	1.294.623,02
26	782	075	3340	9900	Construção de Estradas Vicinais - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	3.751,82
TOTAL GERAL:												6.330.056,96

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 21:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768692** e o código CRC **DA78E27A**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 21:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768796** e o código CRC **A71C8181**.

DECRETO Nº 41.672-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 681.656,40 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 681.656,40 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO

1386	27101	Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	681.656,40
TOTAL			681.656,40

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1386 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4430	9900	Administração de Recursos Humanos da SEPI - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	325.664,67
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	331.087,83
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	24.903,90
TOTAL GERAL:												681.656,40

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1386 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	423	087	2299	9900	Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	21.914,00
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	2.875,00
14	423	087	2237	9900	Implementação de Programas Sociais aos Povos Indígenas - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	6.840,00
14	423	087	2541	9900	Articulação e Avaliação das Estratégias das Políticas Indígenas - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	7.200,00
20	122	010	4130	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPI - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	11.200,06
20	122	010	4330	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPI - Estado	F	33900800	1.500	0000	Não	NO	8.500,00
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	96,00
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	42.029,41
						F	33903200	1.500	0000	Não	NO	400.000,00
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	35.380,46
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.300,00
20	122	010	4530	9900	Ações de Informática da SEPI - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	4.321,10
20	423	087	2235	9900	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	16.000,00
						F	33903200	1.500	0000	Não	NO	122.000,37
TOTAL GERAL:												681.656,40

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 21:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768735** e o código CRC **736235C8**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 21:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768794** e o código CRC **58B9FD56**.

DECRETO Nº 41.673-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 582.800,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1352	36101	Secretaria de Estado de Governo Digital	582.800,00
TOTAL			582.800,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1352					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 36101 - Secretaria de Estado de Governo Digital								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	126	018	2527	9900	Governo Digital - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	380.800,00	
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	70.000,00	
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	20.000,00	
						F	31919600	1.500	0000	Não	NO	112.000,00	
TOTAL GERAL:												582.800,00	

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1352					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36101 - Secretaria de Estado de Governo Digital								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	126	018	2527	9900	Governo Digital - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	24.800,00	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	558.000,00	
TOTAL GERAL:												582.800,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 21:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768774** e o código CRC **1FF909E8**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 21:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768802** e o código CRC **4139BEDD**.

DECRETO Nº 41.674-E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 734.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1347	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	734.000,00
TOTAL			734.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1347	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
11	333	054	2348	9900	Fortalecimento da Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Formal e Informal - Estado	S	33504100	1.500	0000	ECNI	NO	734.000,00	
TOTAL GERAL:												734.000,00	

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1347	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	122	018	2450	9900	Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal - Estado	F	33903900	1.500	0000	ECNI	NO	634.000,00	
TOTAL GERAL:												634.000,00	
PROCESSO FIPLAN Nº: 1347	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
13	392	031	2428	0800	Apoio à Produção Cultural - São João da Baliza	F	33404100	1.500	0000	ECNI	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:												100.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 22:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768826** e o código CRC **7D43B765**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 22:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24768842** e o código CRC **B7C4DA6B**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 76, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar o § 2.º e acrescentar o § 4.º ao art. 3.º da Lei n.º 1.183, de 18 de maio de 2017, a qual institui o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (COEDE-RR).

Com o advento da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), instituiu-se o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão). Trata-se de um registro público eletrônico destinado a coletar, processar e disseminar informações que permitam a identificação socioeconômica desse público e das barreiras que impedem a plena efetivação de seus direitos, conforme o art. 92 do referido diploma federal.

No plano local, a Lei Estadual n.º 1.183/2017 atribuiu a coordenação do Cadastro-Inclusão ao COEDE-RR. Contudo, a experiência administrativa demonstrou que a operacionalização de bancos de dados e a emissão de cartões institucionais constituem atos de execução típicos e originários do Poder Executivo. Ao centralizar tais funções operacionais no Conselho — órgão de natureza essencialmente consultiva, deliberativa e fiscalizadora —, impôs-se um desvio de finalidade funcional, sobrecarregando o colegiado com demandas burocráticas que prejudicam sua missão precípua de controle social.

Diante disso, a transferência desta atribuição para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES) justifica-se pela robustez da infraestrutura logística e pelo corpo técnico multidisciplinar da pasta. A mudança garantirá maior celeridade no atendimento ao cidadão e integração com os demais programas sociais do Estado. Com a migração da gestão operacional, o COEDE-RR poderá concentrar seus esforços na formulação estratégica e na fiscalização da aplicação das políticas públicas da área.

Na mesma linha de fortalecimento do controle social, o proposto § 4.º assegura ao COEDE-RR o acesso permanente e integral aos dados consolidados do Cadastro-Inclusão. Tal medida viabiliza o exercício pleno de suas competências de planejamento e fiscalização. Ressalta-se que o texto prevê a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n.º 13.709/2018), garantindo que o fluxo de informações ocorra com absoluto respeito ao sigilo e à privacidade dos cidadãos.

Cumpre esclarecer que a proposta observa rigorosamente o princípio da hierarquia normativa. Embora o pleito original fizesse menção à alteração direta do Decreto n.º 29.466-E/2020, a análise jurídica demonstrou a imperativa necessidade de prévia modificação da lei regulamentada, garantindo o devido amparo legal ao reordenamento de competências. A decisão técnica de adequação do decreto regulamentar será oportunamente submetida ao Chefe do Poder Executivo por meio de novo ato normativo próprio.

Sob o prisma da responsabilidade fiscal, salienta-se que a presente iniciativa limita-se a uma reorganização estritamente institucional. A medida não gera novas despesas, não cria cargos e não expande o gasto público, operando com custo zero imediato para o erário. As atividades serão totalmente absorvidas pela estrutura e dotações ordinárias vigentes da SETRABES, o que dispensa a necessidade de demonstrativos de impacto financeiro, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF).

Outrossim, considerando o duplo calendário eleitoral vigente no Estado de Roraima no corrente ano de 2026, destaca-se que a proposição caminha em estrita sintonia com os ditames da Lei Federal n.º 9.504/1997. Conforme sedimentado pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a regular tramitação de matéria de organização administrativa não configura, por si só, conduta vedada aos agentes públicos.

Em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade, esta Pasta assegura que a aprovação do texto não será acompanhada de qualquer ato de publicidade institucional promocional, solenidade de lançamento ou campanha de comunicação de caráter político. As bases de dados e a rotina administrativa de emissão de cartões permanecerão blindadas contra qualquer uso eleitoral ou partidário, preservando-se de forma integral a igualdade de oportunidades do pleito.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/10/2026, às 14:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24671323** e o código CRC **38B8A1BD**.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5146-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Estado de Roraima, do servidor abaixo identificado, no período de **23 a 29 de novembro de 2026**, para participação do XXXVIII Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun/ VIII Etapa do Campeonato Brasileiro de Handgun e CCP, sem ônus para esta Administração.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	0118612401	602.294.624-72	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24739655** e o código CRC **47DA91B7**.

PORTARIA Nº 5136-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VILMA CHAVES SILVA**, CPF 564.955.442-00, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 13/10/2026 à 15/10/2026, com destino aos municípios de Caroebe, Cantá e Rorainópolis/RR, a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento dos termos de fomento e dos convênios celebrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726621** e o código CRC **8EB2547D**.

PORTARIA Nº 5146-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Estado de Roraima, do servidor abaixo identificado, no período de 23 a 29 de novembro de 2026, para participação do XXXVIII Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun/ VIII Etapa do Campeonato Brasileiro de Handgun e CCP, sem ônus para esta Administração.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	0118612401	602.294.624-72	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24739655** e o código CRC **47DA91B7**.

PORTARIA Nº 5136-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) VILMA CHAVES SILVA, CPF 564.955.442-00, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 13/10/2026 à 15/10/2026, com destino aos municípios de Caroebe, Cantá e Rorainópolis/RR, a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento dos termos de fomento e dos convênios celebrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726621** e o código CRC **8EB2547D**.

PORTARIA Nº 5137-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) VILMA CHAVES SILVA, CPF 564.955.442-00, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 26/10/2026 à 27/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí e Alto Alegre/RR, a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento dos termos de fomento e dos convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726654** e o código CRC **4264DA25**.

PORTARIA Nº 5138-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) VILMA CHAVES SILVA, CPF 564.955.442-00, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 29/10/2026 à 30/10/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento dos termos de fomento e dos convênios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726686** e o código CRC **DBDB7749**.

PORTARIA Nº 5132-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE SILVANO DE PINHO, CPF 323.208.412-53, Cargo Analista Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 07/10/2026 à 09/10/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar visitas técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726317** e o código CRC **BFD120BD**.

PORTARIA Nº 5133-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE SILVANO DE PINHO, CPF 323.208.412-53, Cargo Analista Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 14/10/2026 à 15/10/2026, com destino aos municípios de São Luiz, Caroebe e São João da Baliza/RR, a fim de realizar visitas técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726349** e o código CRC **83CF31AD**.

PORTARIA Nº 5134-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE SILVANO DE PINHO, CPF 323.208.412-53, Cargo Analista Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 20/10/2026 à 23/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Caracaraí, Alto Alegre e Amajarí/RR, a fim de realizar visitas técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726387** e o código CRC **E8A190B2**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 648.303,18 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e três reais e dezoito centavos), referente ao mês de SETEMBRO/2026, em favor da empresa ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.024.237/0001-80.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 15:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24710894** e o código CRC **8125A5F3**.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS
DE EDUCAÇÃO
SECCIONAL RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA.

A Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Roraima - UNDIME/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29, inciso V e 18, §1º, do seu Estatuto**, CONVOCA** todos os membros da UNDIME – Seccional Roraima para participarem do **Fórum Estadual Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação,** que será realizado de maneira presencial no período de 26 e 27 de novembro de 2026 em Boa Vista/RR, no horário das 8h às 18h, no Endereço: Avenida Nova Iorque , s/nº, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-095. tendo como tema central: "**EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: incluir para transformar, aprender para avançar**". Ainda, com fundamento no art. 20, inciso II, do seu Estatuto e art. 4º, inciso V do Regimento, CONVOCA os(as) membros para reunião deliberativa no dia 26 de novembro de 2026, às 14h, com o objetivo de analisar e deliberar sobre proposta de alteração estatutária e regimentais da Entidade, que serão submetidas à plenária**.** A programação completa e os documentos de apoio serão divulgados nos e-mails institucionais das Secretaria Municipais de Educação dos municípios filiados.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN
Data: 20/10/2026 12:40:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alsione Pereira Alencar Sulbaran
DME de Pacaraima
Presidente UNDIME-RR

Rua: Alameda dos Bambus, 391-461 - Pricumã, Boa Vista - RR, CEP: 69.309-395- E-mail: undimerr@gmail.com
CNPJ: 02.451.827/0001-47- Fones: (95) 99163-3344 (Presidente) /99164-8999 (Secretária Executiva)

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 880, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruído com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.014280/2026.85;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1000/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 16/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo BYD/DOLPHIN MINI GS5EV, ano/modelo 2026/2027, placa RZA0D53 e Chassi nº 92VCE4CC3VK000561, de propriedade do Senhor HARRISSON FREITAS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 018.823.772-06 - Representante do Menor MOACIR NASCIMENTO DE SOUZA, data de nascimento 21/12/2018, inscrito no CPF nº 078.354.832-03, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2036, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 21 de dezembro de 2036, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 19/10/2026, às 13:11, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24682634 e o código CRC 0632BEE1.

22101.014280/2026.85	

ATO Nº 881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.013644/2026.18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1001/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo RENAULT/LOGAN ZEN10MT, ano/modelo 2019/2020, placa NUJ0636 e Chassi nº 93Y4SRZ85LJ239384, de propriedade da Senhora GESSIKA PAZ ALENCAR COSTA, inscrita no CPF nº 934.152.812-72 - Representante da Menor SERENA PAZ ALENCAR COSTA, data de nascimento 07/10/2023, inscrita no CPF nº 007.511.202-78, ambos residentes e domiciliadas no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2041, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 07 de outubro de 2041, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 19/10/2026, às 13:11, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24697703 e o código CRC 31BF3042.

22101.013644/2026.18	

ATO Nº 882, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014213/2026.61;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1002/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUJ5C72 e Chassi nº 9BGJP7520VB130974, de propriedade do Senhor LEVI BEZERRA LIMA, inscrito no CPF nº 598.670.782-68, residente e domiciliado no Município de Alto Alegre/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 19/10/2026, às 13:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24698730 e o código CRC 6946CB33.

22101.014213/2026.61	

ATO Nº 884, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.010103/2026.20;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 182/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 16/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 1004/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança da Falecida ASLHEYDE DA SILVA NUNES, CPF nº 446.653.182-04, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	BC ITCD (0%)
Comprovante de resgate justiça estadual, Protocolo nº 00000000092541200, Processo nº 08076889420248230010, Alvará nº 20260713134511082294.	R$ 24.168,21	R$ 0,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 21/10/2026, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24703500 e o código CRC E83E4943.

22101.010103/2026.20	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 915/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o permissivo contido no artigo 125, inciso II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA REQUERIDA pelo prazo de 180 dias no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
INCOVEST MODAS LTDA ME	24.006238-2	84.028.083/0001-17

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer, através do instrumento legal, a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 16 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 19/10/2026, às 20:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24677028 e o código CRC 988FC73D.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012859/2026.11	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 916/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	L C DOS SANTOS ME	24.020186-2	12.818.111/0001-99	APURAÇÃO FINAL DE OMISSÃO DE RECEITA	28/07/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 16 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 19/10/2026, às 20:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24677683 e o código CRC 415387A3.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009994/2026.71	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 917/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	SALVADOR E TUPINAMBA LTDA	24.053842-2	55.286.141/0001-04	Baixado por extinção com a sociedade extinta na JUCERR	12/02/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 16 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 19/10/2026, às 20:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24678731 e o código CRC 77284834.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009757/2026.19	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 918/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	VENKO EXPORT LTDA	24.046311-8	39.817.340/0002-26	Baixado na RFB e extinta na Junta Comercial	04/09/2024

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 16 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 19/10/2026, às 20:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24679352 e o código CRC 7363784A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009805/2026.61	

EXTRATO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/RR

Contrato nº: 13/2024
Processo SEI nº22101.001648/2024.83
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
CNPJ:34.794.255/0001-95
Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor do CONTRATO Nº 13/2024, conforme cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, Justificativa (24602912), ficando o valor atual em R$ 2.451.162,70 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos, alterando a Cláusula Quinta – Do Preço do Contrato nº13/2024.
DO PREÇO: O valor total anual da contratação é de R$ 490.232,54 (quatrocentos e noventa mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos contados da última assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Fundamentação Legal: O presente apostilamento fundamenta-se no art.art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, e alterações, bem como previsão estabelecida na

Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2024.

Finalidade: Aplicação do reajuste contratual anual, correspondente a 4,973270 %, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

Vigência do Reajuste: A partir de 13 de outubro 2026.

Data do Apostilamento: 16 de outubro 2026.

Signatário: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA – Secretário de Estado da Fazenda.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Órfila Bentes de Souza Aragão, Auxiliar Operacional, em 20/10/2026, às 17:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24718645 e o código CRC 98E45CEB.

22101.001648/2024.83	

PORTARIA Nº 918/SEFAZ/DEPAR/DFMT, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o estabelecimento das metas para desempenho das atividades da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito relativas ao trimestre de outubro, novembro e dezembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental 1817-P, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 5239, de 2 de SETEMBRO de 2026.

Considerando o disposto nos incisos VI e VII, do artigo 9°, do Decreto nº. 10.223-E, de 24 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as metas para o desempenho das atividades da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (DFMT), constantes do Anexo I desta portaria, relativas ao 4º trimestre de 2026 (outubro, novembro e dezembro), considerando a majoração da alíquota modal do ICMS de 17% (dezessete por cento) para 20% (vinte por cento), vigente a partir de 30 de março de 2023, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, a suspensão da cobrança do Diferencial de Alíquota do ICMS (DIFAL) para consumidores finais, aplicável a partir de abril de 2022, as recentes decisões judiciais que impedem o lançamento do ICMS nas operações de transferências entre estabelecimentos da mesma titularidade, com base na interpretação do § 4º do art. 12 da Lei Complementar nº 204/2023, e os impactos dessas alterações na arrecadação do ICMS, observando o disposto no art. 9º, incisos IV, V, VI e VII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista/RR, 1º de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 20/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24103680 e o código CRC 1B9BA0A6.

22101.000211/2026.94	

ANEXO I

Das Metas para o Trimestre OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2026

As metas foram estabelecidas para cada unidade de trabalho e por atividade a ser desenvolvida. As tabelas a seguir apresentam as metas estipuladas para o 3º trimestre de 2026, em comparação com os resultados do 3º trimestre de 2025, com as respectivas variações percentuais. Notas complementares foram listadas para melhor compreensão.

Posto Fiscal do Jundiá = j

Atividade	Resultado 4º Trimestre 2025	Meta 4º Trimestre 2026	Variação	Unidade de Referência
ST – Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado	R$ 100.409.986,15	R$ 103.000.000,00	2,58%	Valores em R$ - Excluídos os valores de AD
DA – Lançamentos de Diferencial de Alíquotas	R$ 114.380.965,97	R$ 118.000.000,00	3,16%	Valores em R$ - Excluídos os valores de AD
AI – Autos de Infração pagos	R$ 231,490,04	R$ 240.000,00	3,16%	Valores em R$
AD – Arrecadação Direta	R$ 25.120.604,68	R$ 26.000.000,00	3,50,%	Valores em R$
NF – Processamento de Notas Fiscais	698.149	720.000	3,13%	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	6,58%	7,0%	6,38%	Percentual em relação aos veículos recepcionados
LC – Lacração de Cargas para Conferência	1%	1%	0,00%	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal do Aeroporto / Correios = a

Atividade	Resultado 4º Trimestre 2025	Meta 4º Trimestre 2026	Variação	Unidade de Referência
ST – Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado	R$ 1.800.898,10	R$ 1.850.000,00	2,73%	Valores em R$ - Excluídos os valores de AD
DA – Lançamentos de Diferencial de Alíquotas	R$ 6.043.246,59	R$ 6.200.000,00	2,59%	Valores em R$ - Excluídos os valores de AD
AI – Autos de Infração pagos	1,00	1,00	-	Valores em R$
AD – Arrecadação Direta	R$ 629.783,27	R$ 650.000,00	3,21%	Valores em R$
NF – Processamento de Notas Fiscais	66877	70.000	4,67%	Quantidade de documentos processados

Posto Fiscal de Pacaraima e Bonfim = p

Atividade	Resultado 3º Trimestre 2025	Meta 3º Trimestre 2026	Variação	Unidade de Referência
AI – Autos de Infração pagos	1,00	75 .000,00	-	Valores em R$
AD – Arrecadação Direta	1,00	1,00	-	Valores em R$
NF – Processamento de Notas Fiscais	1,00	1500	-	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	1,00	5,0%	-	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal Volante / DFMT = v

Atividade		Resultado 3º Trimestre 2025	Meta 3º Trimestre 2026	Variação	Unidade de Referência
AI – Autos de Infração pagos		1,00	1,00	-	Valores em R$
NF – Processamento de Notas Fiscais		1,00	1,00	-	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas		100,00%	100,00%	-	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal dos Macuxis = m
Metas não estabelecidas em função da desativação do posto fiscal.

Notas Complementares:
Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado – ST
Lançamentos de Diferencial de Alíquotas – DA
Autos de Infração pagos – AI
Arrecadação Direta – AD

As metas acima citadas foram estabelecidas com base na média histórica dos três últimos anos, considerando os trimestres correspondentes ao período em execução, bem como em projeções de tendências futuras de desempenho para cada atividade. Para a projeção dos valores, foi aplicada uma taxa estimada de crescimento individualizada por atividade e unidade fiscal.

Critérios de Controle e Avaliação das Atividades
ST e DA (Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado / Diferencial de Alíquota): O controle será realizado por meio da extração das informações contidas nos bancos de dados desta Secretaria da Fazenda, além do relatório "SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal", que apresenta os totais lançados em período determinado. Os valores oriundos de Arrecadação Direta (AD) serão excluídos da apuração, a fim de evitar duplicidade.

AI (Autos de Infração pagos): O acompanhamento será feito com base em relatórios específicos que discriminam, por unidade de trabalho, os autos efetivamente pagos no trimestre considerado.

AD (Arrecadação Direta): Será aferida por meio da extração das informações contidas nos bancos de dados desta Secretaria da Fazenda, além do relatório "SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal" e complementada pelos relatórios de "Situação de Débitos de Notas Fiscais/Avulsos" e "DARE Avulso por Ação Fiscal".

Processamento de Notas Fiscais – NF
As metas relacionadas ao processamento de notas fiscais foram fixadas com base na média dos três últimos anos, levando em conta os trimestres equivalentes ao vigente. A apuração da realização será por meio da extração das informações contidas nos bancos de dados desta Secretaria da Fazenda, além do relatório "SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal".

Conferência e Lacração de Cargas – CC / LC
As metas para as atividades de conferência (CC) e lacração de cargas para conferência (LC) são estabelecidas a partir de percentuais calculados sobre o total de veículos recepcionados em cada unidade, conforme o perfil operacional local. A definição desses percentuais considera a estrutura física disponível e os recursos humanos alocados.

O controle da execução será feito por meio da extração das informações contidas nos bancos de dados desta Secretaria da Fazenda, além do relatório "SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal", confrontado com os Termos de Conferência de Carga e Termos de Lacre emitidos. Para fins de apuração, serão considerados todos os veículos recepcionados nos Postos, tanto nas operações de entrada quanto nas de saída.

No caso das cargas lacradas para conferência posterior em Boa Vista, será contabilizado o total de veículos recepcionados com destino ao Estado de Roraima.

AI – Autos de Infração pagos
A variação nas metas de autos de infração pagos é determinada com base nos valores efetivamente arrecadados, o que pode ocasionar oscilações significativas. Como os pagamentos decorrem, muitas vezes, de autos lavrados em períodos anteriores, torna-se difícil estabelecer metas de forma linear ou com base apenas em ações correntes, o que pode inclusive gerar metas negativas.

Destaca-se que a meta arbitrada para esta atividade no Posto Fiscal do Jundiá considera não apenas o número de Auditores Fiscais em regime de plantão, mas também as limitações legais e estruturais que impactam a efetiva apreensão de mercadorias, bem como as consequências diretas decorrentes da aplicação da Súmula nº 323 do STF e do cumprimento de decisões judiciais correlatas.

No que se refere ao Posto Fiscal de Pacaraima, registra-se que as atividades de fiscalização foram retomadas apenas no mês de junho de 2026, tratando-se, portanto, de uma atuação ainda incipiente e em fase de consolidação. Em razão da recente reativação da unidade, não há dados históricos atuais e suficientes que permitam a definição de metas com base em resultados anteriores ou em uma tendência regular de arrecadação decorrente de autos de infração pagos.

Dessa forma, o valor estabelecido para o terceiro trimestre de 2026 possui caráter estimativo e não decorre de histórico de autuações ou de pagamentos realizados na unidade. A meta foi fixada como parâmetro inicial de acompanhamento, podendo ser revista nos períodos seguintes, à medida que sejam consolidados dados efetivos sobre as ações fiscais, os autos lavrados e os respectivos pagamentos.

Situação semelhante se verifica em relação à Fiscalização Volante, cuja atuação possui características operacionais próprias e não dispõe, atualmente, de uma série histórica específica e consolidada de autos de infração pagos que permita a aplicação dos mesmos critérios utilizados nas unidades fiscais de funcionamento contínuo.

Assim, a meta atribuída à Fiscalização Volante também foi estabelecida de forma estimativa, sem vinculação direta a resultados históricos, considerando a expectativa de ampliação das ações móveis de fiscalização, das abordagens de veículos, das conferências de mercadorias e da identificação de irregularidades no trânsito de cargas.

Ressalta-se, por fim, que o indicador relativo aos autos de infração pagos não depende exclusivamente das autuações realizadas no trimestre, uma vez que os pagamentos podem ocorrer em períodos posteriores à lavratura. Por essa razão, os valores inicialmente estabelecidos para Pacaraima e para a Fiscalização Volante deverão ser avaliados em conjunto com o número de ações realizadas, os autos lavrados e os créditos tributários constituídos, permitindo o aperfeiçoamento das metas nos trimestres subsequentes.

Deslacre de Cargas para Conferência – DC

As metas de deslacre foram estabelecidas proporcionalmente ao número de cargas lacradas em cada unidade, sendo considerado como ideal o percentual de 100% de conferência das cargas previamente lacradas.

Para fins de aferição da atividade, serão consideradas as cargas lacradas no período compreendido entre três dias antes do início do trimestre e três dias antes do seu encerramento.

Ressalta-se, contudo, que essa meta não se aplica ao fluxo de trabalho atualmente adotado por determinadas unidades fiscais, cujas operações não envolvem, de forma sistemática, o procedimento de deslacração de cargas para conferência.

Posto Fiscal Metropolitano – PFM

O Posto Fiscal Metropolitano, localizado em Boa Vista, atua como unidade de apoio operacional aos Postos do Jundiá e do Aeroporto/Correios. Suas atividades são consideradas extensão física dessas unidades, e os resultados ali gerados são agregados aos respectivos Postos de origem.

Posto Fiscal de Paracaima e de Bonfim

Os Postos Fiscais de Pacaraima e Bonfim possuem atuação predominantemente voltada ao controle aduaneiro e fiscal das operações de exportação, especialmente quanto à verificação da regularidade documental, ao acompanhamento da efetiva saída das mercadorias do território nacional e ao controle dos créditos tributários relacionados às operações destinadas ao exterior.

Considerando que as mercadorias exportadas estão, em sua quase totalidade, abrangidas pela imunidade tributária aplicável às exportações, não se mostra adequado, neste momento, estabelecer metas de arrecadação de tributos para essas unidades, ressalvados os valores eventualmente decorrentes de autos de infração lavrados em razão de irregularidades constatadas no exercício da fiscalização.

Registra-se, ainda, que o Posto Fiscal de Pacaraima teve suas atividades retomadas no mês de junho de 2026, após longo período de inatividade decorrente da insuficiência de estrutura física e de pessoal. Trata-se, portanto, de uma retomada recente, ainda em fase de consolidação operacional, sem dados históricos atuais e consistentes que permitam a definição de metas arrecadatórias fidedignas.

Da mesma forma, a atuação do Posto Fiscal do Bonfim apresenta características próprias, diretamente relacionadas ao controle das operações de exportação e do trânsito internacional de mercadorias, não sendo possível utilizar, de forma adequada, parâmetros ordinários de arrecadação aplicáveis a unidades voltadas predominantemente ao controle das operações internas de entrada de mercadorias.

Assim, não serão estabelecidas, neste momento, metas específicas de arrecadação tributária para os Postos Fiscais de Pacaraima e Bonfim. Nos trimestres subsequentes, a partir do levantamento e da consolidação de dados operacionais, tais como volume de cargas fiscalizadas, documentos processados, irregularidades identificadas, autos de infração lavrados e valores efetivamente arrecadados, será possível definir parâmetros mais consistentes e metas compatíveis com a realidade de cada unidade.

Estudo de Evolução Posto Fiscal Jundiá

PROPOSTA DE METAS HISTÓRICO: TRIMESTRE OUTUBRO NOVEMBRO SETEMBRO DE 2026

Posto Fiscal:	Jundiá								
Atividades	**2023**	**2024**	**Evolução**	**2025**	**Evolução**	**Média**	**Evolução Média**	**Meta**	**variação**
ST e AT (Bruto)	**85.154.203,57**	**97.989.897,70**	15,07%	**105.464.872,44**	7,63%	96.202.991,24	11,35%		
(-) Cancelam// Trim	**5.600.380,67**	**37.260.604,42**		**5.054.886,29**					
ST (Líquido)	**79.553.822,90**	**60.729.293,28**	-23,66%	**100.409.986,15**	65,34%	80.231.034,11	20,84%	**103.000.000,00**	**2,58%**
DA (Bruto)	**88.237.811,15**	**136.384.751,97**	54,56%	**120.091.034,52**	-11,95%	114.904.532,55	21,31%		
(-) Cancelam// Trim	**484.056,40**	**16.766.326,96**		**5.710.068,55**					
DA (Líquido)	**87.753.754,75**	**119.618.425,01**	36,31%	**114.380.965,97**	-4,38%	107.251.048,58	15,97%	**118.000.000,00**	**3,16%**
AI	**542.140,08**	**637.028,92**	17,50%	**231.490,04**	-63,66%	470.219,68	-23,08%	**240.000,00**	**3,68%**
AD total (c/ antecipado)	**20.776.949,84**	**21.239.239,58**	2,23%	**25.120.604,68**	18,27%	22.378.931,37	10,25%	**26.000.000,00**	**3,50%**
NF (- natura, avon)	**260.916**	**329.797**	26,40%	**698.149**	111,69%	429.621	69,05%	**720.000**	**3,13%**
Recepção de Veículos			#DIV/0!		#DIV/0!	0	#DIV/0!		
CC	**5,75%**	**7,44%**	29,39%	**6,58%**	-11,56%	6,59%	8,92%	**7,0%**	**6,38%**
LC	**1,00%**	**1,00%**	0,00%	**1,00%**	0,00%	1,00%	0,00%	**1,0%**	**0,00%**

Posto Fiscal:	Pacaraima/Bonfim								
Atividades	**2023**	**2024**	**Evolução**	**2025**	**Evolução**	**Média**	**Evolução Média**	**Meta**	
AI	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**75.000,00**	**#DIV/0!**
AD total	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**1,00**	**#DIV/0!**
NF	**0**	**0**	#DIV/0!	**0**	#DIV/0!	0	#DIV/0!	**1.500**	**#DIV/0!**
Recepção de Veículos	**0**	**0**	#DIV/0!	**0**	#DIV/0!	0	#DIV/0!		
CC	**0.00%**	**0.00%**	#DIV/0!	**0.00%**	#DIV/0!	0.00%	#DIV/0!	**5.0%**	**#DIV/0!**

PROPOSTA DE METAS/HISTÓRICO: TRIMESTRE OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO 2026.

Posto Fiscal:	Aeroporto Correios							Aeroporto/Correios	
Atividades	**2023**	**2024**	**Evolução**	**2025**	**Evolução**	**Média**	**Evolução Média**	**Meta**	**variação**
ST e AT (Bruto)	**4.102.985,81**	**3.032.401,68**	-26,09%	**2.137.480,69**	-29,51%	3.090.956,06	-27,80%		
(-) Cancelam// Trim	**572.449,12**	**415.653,85**		**336.582,59**					
ST (Líquido)	**3.530.536,69**	**2.616.747,83**	-25,88%	**1.800.898,10**	-31,18%	2.649.394,21	-28,53%	1.850.000,00	2,73%
DA (Bruto)	**5.337.382,70**	**5.483.288,92**	2,73%	**6.532.546,84**	19,14%	5.784.406,15	10,93%		
(-) Cancelam// Trim	**528.958,45**	**1.425.152,58**		**489.297,25**					
DA (Líquido)	**4.808.424,25**	**4.058.136,34**	-15,60%	**6.043.249,59**	48,92%	4.969.936,73	16,66%	6.200.000,00	2,59%
AI	**1,00**	**1,00**	0,00%	**1,00**	0,00%	1,00	0,00%		-100,00%
AD total (com antecipado)	**976.917,55**	**961.588,74**	-1,57%	**629.783,27**	-34,51%	856.096,52	-18,04%	650.000,00	3,21%
NF	**19.880**	**21.530**	8,30%	**66.877**	210,62%	36.096	109,46%	70.000	4,67%

Posto Fiscal:	DFMT Volante								
Atividades	**2023**	**2024**	**Evolução**	**2025**	**Evolução**	**Média**	**Evolução Média**	**Meta**	
AI	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	**0,00**	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1,00	#DIV/0!
NF	**0**	**0**	#DIV/0!	**0**	#DIV/0!	0	#DIV/0!	1	#DIV/0!
DC	**0%**	**0%**	#DIV/0!	**0%**	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	100%	#DIV/0!

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 20/10/2026, às 09:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24097533 e o código CRC 4C3E9368.

22101.000211/2026.94

PORTARIA Nº 1029/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, conforme período indicado, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Dayane Kethellen Mercedes Melo	0144153-1-02	06.10.2026 a 12.10.2026
Denison Marinho Viana	0120931-0-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Cláudio da Silva Lima	0114130-9-02	06.10.2026 a 12.10.2026
Françoise dos Santos Pereira de Souza	012204-8-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Hortência dos Santos Hortêncio Peixoto	0155002-0-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Jailson Ferreira Oliveira	0126245-9-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Márcia Maria Silva dos Santos	0106220-4-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Maria da Conceição Macedo Brasil	0147694-7-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Maria Dorotea Lima	0126662-4-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Meri Aparecida Rodrigues Coelho	0108153-5-03	05.10.2026 a 12.10.2026

Ronaib Sousa Pereira	0134452-8-03	05.10.2026 a 12.10.2026
Sabrina da Silva Lima	0157813-8-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Thaynara Oliveira Nattrodt	0154255-9-02	05.10.2026 a 12.10.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 06/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 07/10/2026, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24533485 e o código CRC 68E9FEFA.

22101.000116/2026.91	

PORTARIA Nº 1053/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LEOMILTA DUARTE MADURO, para viajar com destino ao município de Rorainópolis - RR, com a finalidade de prestar serviços administrativos na Agência de Rendas de Rorainopolis, no período 12.10.2026 a 23.10.2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 12/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24603308 e o código CRC 6593EE3C.

22101.013963/2026.15	

PORTARIA Nº 1069/SEFAZ/UGAM/RH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 2º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora MARISTELA VEIGA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0129118-1-01, anteriormente programado para o período de 15/10/2026 a 29/10/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído de 20/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efetios retroativos ao dia 15/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, em Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 19/10/2026, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24705577 e o código CRC 5D295CC9.

22101.002237/2026.77	

PORTARIA Nº 1073/SEFAZ/UGAM/RH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAIO ELIAS FERREIRA SOUZA, Assessor Técnico - CDI-I, matrícula n.º 0153962-0-01, CPF nº 012.876.712-09, para responder pelo cargo de Coordenador de Adminsitração de Banco de Dados – CNES-II, em substituição ao titular RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO, matrícula nº 0160471-6-02, CPF nº 008.207.892-08, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, em virtude de sua convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, para prestação de serviços no 2º Turno das Eleições Gerais 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 20/10/2026, às 12:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24716374 e o código CRC 2EDF7475.

22101.014444/2026.74

PORTARIA Nº 1075/SEFAZ/UGAM/RH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO DA SILVA GOMES, Gerente de Projetos de Informática II - CDS II , CPF nº 708.627.372-49, matrícula nº 0134104-9-02, para responder pelo cargo de Gerente de Projeto I – CNES-I, em substituição ao ADRIANO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 0149097-4-02, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, em virtude de sua convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, para prestação de serviços no 2º turno das Eleições Gerais 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos do dia 19/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 20/10/2026, às 12:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24716892 e o código CRC 82535650.

22101.014442/2026.85

PORTARIA Nº 1077/SEFAZ/UGAM/RH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WEIDSON SOARES RODRIGUES, Gerente de Projetos de Informática I – CDS-I, matrícula nº 0147592-4-02, CPF nº 969.721.572-34, para responder pelo cargo de Coordenador de Infraestrutura de TI – CNES-II, em substituição ao titular HENRIQUE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 0134953-8-04, CPF nº 724.621.832-72, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, em virtude de sua convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, para prestação de serviços no 2º Turno das Eleições Gerais 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19/10/2026..
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 20/10/2026, às 12:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24719058 e o código CRC 0A6C9C17.

22101.014441/2026.31	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente ao pagamento da fatura, serviço de fornecimento de água e esgoto, conforme Contrato nº 10/2025 celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da contratação referente ao serviço de fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários, para atender os prédios onde funcionam as dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, dos Postos Fiscais e Agências de Rendas da Capital e do Interior, sendo a única empresa que presta serviço objeto deste contrato.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.012954/2024.45
Empresa	CAER
Fatura nº.	44714 (24564034)
Empenho nº	22101.0001.26.00569-8
Mês de Referência	SETEMBRO/2026
Valor total	R$ 13.675,24 (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 21/10/2026, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24647302 e o código CRC A507E315.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.006008/2025.41	

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Comunicado 1 SEINF/COSELC/PREG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Código da UASG nº 931402

PROCESSO SEI Nº 20101.062871/2026.33 – INTERESSADO: SESAU/RR

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, inicialmente agendada para o dia **26 de outubro de 2026**, fica **ADIADA SINE DIE (POR PRAZO INDETERMINADO)**.

O adiamento decorre da necessidade de conclusão das análises técnicas referentes às impugnações ao edital e aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, bem como da transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para a data inicialmente prevista para a sessão, conforme fundamentação constante da **Justificativa SEI nº** 24741431, de 21 de outubro de 2026.

A definição de nova data ficará condicionada à conclusão das análises pendentes e à adoção das providências administrativas cabíveis, sendo oportunamente divulgada pelos meios oficiais pertinentes.

O presente comunicado será divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação original do certame, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade, assegurando-se o conhecimento prévio e amplo aos interessados.

(Assinado Eletronicamente)

DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO

Pregoeiro

COSELC/SEINF-RR

Em 21 de outubro de 2026.

Portaria Nº 1649/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 20 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RENATA BATISTA LUCENA** – Membro Operacional do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica GTEGE/GTE-II, matrícula SIGRH nº 0156856-6-01, para responder pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia/DAE no período de **20/10/2026 a 30/10/2026**.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 20/10/2026, às 12:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1635/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos anos de 2022, 2024 e 2026, a servidora estadual **RENATTA FERREIRA DA SILVA** – detentora dos cargos/função de Engenheira Civil/Membro Técnico do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica/GTEGE/GTE-III, SIGRH nº 0120199-9-03/0120199-9-04, nos dias **21, 22 e 23 de outubro/2026** e **03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de dezembro/2026**, totalizando 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, constantes nas certidões emitidas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) (24683743), (24683745), (24683785).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário de Estado Adjunto da Infraestrutura/**SEINF**

Decreto nº 1400-P- de 08/07/2026

Matrícula SIGRH 0161313-8-04

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vinicius dos Santos Alves**, **Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura**, em 20/10/2026, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 200/2026- Processo nº 17101.011343/2023.69

Designar a **Comissão de Recebimento de Obra**, composta por: Presidente **Engenheiro Civil** Jardson Oseas Nunes Botelho**, 1º Membro** Engenheiro Civil/Técnico em Eletrotécnica Eucio Souza Rodrigues, 2º Membro Engenheiro Civil Alain Victor Campos Tavares**,** Para Recebimento da Obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS ESTADUAIS, DIVIDIDOS EM 02 LOTES, A SABER: LOTE II - COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO JOÃO ROGELIO SCHUERTZ - CEM XIII, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 202103816-1**. Processo **17101.011343/2023.69.** Contratada responsável pela execução: **MCA CONSTRUTORA EIRELI.** Boa Vista - RR, sexta-feira, 16 de outubro de 2026. Raimundo Maia Morais, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras DEO/SEINF. Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 201/2026- Processo nº 21101.000514/2021.30

Designar a **Comissão de Recebimento de Obra**, composta por: Presidente Engenheiro Eletricista Diego Rodrigues de Freitas**, 1º Membro** Engenheiro Eletricista Marcelo Mesquita da Silva, 2º Membro Engenheira Eletricista Darlene Leitão e Silva**,** Para Recebimento da Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA ATENDER COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR, (CONVÊNIO 263-2019-MD/DPCN SICONV 882977/2019). Processo **21101.000514/2021.30.** Contratada responsável pela execução: **R. DO NASCIMENTO EIRELI – EPP.** Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2026. Raimundo Maia Morais, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras DEO/SEINF. Lucas Vinicius dos Santos Alves, Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 3397/SESAU/CGTES/DGES, DE 08 DE outubro DE 2026.

"Dispõe sobre a publicação de progressões funcionais horizontais e verticais de servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da SESAU, cujo reingresso no serviço público ocorreu mediante institutos legalmente previstos, tais como reversão e reintegração, com vistas à regularização e atualização da respectiva situação funcional."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 5138;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Secretaria de Estado da Saúde – PCCR/SESAU, instituído pela Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 113/SESAU/CGTES/DGES, de 3 de fevereiro de 2022, que instituiu a Subcomissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – SSAD/SESAU;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Progressão e Avaliação de Servidores pela Portaria nº 1.386/SESAU/CGTES, de 26 de maio de 2023, posteriormente atualizada pela Portaria nº 3.553/SESAU/CGTES/DGES, de 12 de setembro de 2025, ambas com a finalidade de dar suporte às demandas da Subcomissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – SSAD/SESAU;

CONSIDERANDO o enquadramento dos servidores regidos pela Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores, Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima, conforme as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII de seu Anexo III, publicadas na forma de Anexo Único, em 14 de fevereiro de 2023, por meio do Decreto nº 33.867-E, constante no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 4383;

CONSIDERANDO enquadramento dos servidores regidos pela Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores, Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima, de acordo com as tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII de seu Anexo III, publicadas na forma de Anexo Único, por meio do Decreto nº 37.472-E, DE 27 DE MARÇO DE 2025;

CONSIDERANDO o reingresso de servidores ao serviço público estadual por meio dos institutos jurídicos da reversão e da reintegração, conforme previsão na legislação estatutária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista atualizada de progressões horizontais e/ou verticais concedidas aos servidores efetivos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores, Profissionais e Trabalhadores da Saúde do Estado de Roraima, que cumpriram cumulativamente os requisitos previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, conforme a tabela abaixo:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO
1	ADRIANA BRIGLIA FERREIRA ALCANTARA	40002781	0101799-3-02	584.880.222-04	PSICOLOGO	2B	4A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 08/10/2026, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24559955 e o código CRC CD525A21.

Portaria Nº 3531/SESAU/CGTES/NCAP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 5138, de 7/4/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI nº 20101.086323/2024.37, que trata da Produtividade de Serviço da Saúde – PSS 042 – Plantão Enfermagem Instrumentadores:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3502/SESAU/CGTES/NCAP, de 30 de outubro de 2024 (SEI nº 15040400), publicada no DOE nº 4800, de 5/11/2024 (SEI nº 24642775).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de Maio de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adriana Ferreira Briglia, Coordenadora-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em 15/10/2026, às 13:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24636496 e o código CRC 380EBEB9.

Portaria Nº 3661/SESAU/CGTES/NCAP, DE 19 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065829/2026.74 que trata de solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria Nº 2893/SESAU/CGTES/NCAP, DE 08 DE setembro DE 2026, publicada no DOE nº 5247 de 15/09/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 19/10/2026, às 17:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24710381 e o código CRC 5C567001.

Portaria Nº 3673/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075825/2026.02, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para fins de participação na Oficina "Protocolo Mulheres e Emergências Climáticas: Diretrizes e Recomendações para a Proteção de Direitos na Gestão de Riscos e Desastres", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MANUEL ROQUE BECIL JÚNIOR	Secretário adjunto de Estado da Saúde	019.472.332-11	R$ 1.800,00	Manaus/AM	29/10/2026 A 31/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 20/10/2026, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24725842 e o código CRC FEABBDD3.

Portaria Nº 3683/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075853/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, participar presencialmente do curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, na modalidade presencial, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VENESSA GABRIÉLI DE MELO ALVES	Consultor Técnico	016.639.042-94	R$ 4.410,00	Recife/PE	05/12/2026 A 12/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24736893 e o código CRC FC15E59D.

Portaria Nº 3685/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074769/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no curso "eSocial e EFD-Reinf com foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas", promovido pela CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLAUDINEIA MARINHO OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	604.727.232-00	R$ 1.687,5	Foz do Iguaçu -PR	24/11/2026 A 28/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24738807 e o código CRC 628C1C79.

Resolução 315, DE 01 DE outubro DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos valores complementares estaduais destinados aos procedimentos **02.09.01.002-9 – Colonoscopia (Coloscopia)** e **02.09.01.003-7 – Esofagogastroduodenoscopia**, integrantes da Tabela Complementar Estadual de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR), em sua **181ª Centésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Resolução nº 293, de 24 de novembro de 2025, bem como pelas disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendo nº 080/2014 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, homologada pela Portaria SESAU/GAB nº 033/2014, que aprovou a Tabela Complementar Estadual de Procedimentos SUS nº 02;

CONSIDERANDO que os valores complementares estaduais destinados aos procedimentos de Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia foram instituídos em janeiro de 2014 e permanecem sem atualização há mais de doze anos;

CONSIDERANDO a relevância assistencial da Colonoscopia e da Esofagogastroduodenoscopia para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de doenças do trato gastrointestinal, inclusive para a identificação precoce de lesões suspeitas e neoplasias;

CONSIDERANDO a existência de demanda reprimida no âmbito do Sistema Estadual de Regulação, com **1.415 usuários aguardando Colonoscopia e 1.371 usuários aguardando Esofagogastroduodenoscopia**, conforme levantamento apresentado na Nota Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede complementar de assistência, diante da concentração da oferta dos referidos procedimentos na rede própria estadual;

CONSIDERANDO os resultados da pesquisa oficial realizada por meio da plataforma Banco de Preços, utilizada como referência econômica para a

definição dos valores complementares propostos;

CONSIDERANDO que a proposta preserva os valores correspondentes aos procedimentos constantes da Tabela SUS/SIGTAP, atualizando exclusivamente a parcela referente ao complemento financeiro custeado com recursos próprios do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior previsibilidade, transparência e segurança administrativa à política estadual de complementação financeira dos procedimentos especializados;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, em reunião realizada em 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização dos valores complementares estaduais destinados aos procedimentos de Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia, integrantes da Tabela Complementar Estadual de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme os valores estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Os valores complementares estaduais e os respectivos valores totais dos procedimentos ficam estabelecidos conforme a seguinte tabela:

Código	Procedimento	Valor SUS/SIGTAP	Complemento Estadual	Valor Total
02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia) c/ biópsia e sedação	R$ 112,66	**R$ 1.029,12**	**R$ 1.141,78**
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia c/ teste de urease, biópsia e sedação	R$ 48,16	R$ 512,04	R$ 560,20

Parágrafo único. Os valores constantes deste artigo correspondem à composição entre o valor do procedimento previsto na Tabela SUS/SIGTAP e o complemento financeiro custeado com recursos próprios do Tesouro Estadual.

Art. 3º A atualização de que trata esta Resolução incide **exclusivamente sobre a parcela do complemento estadual**, permanecendo preservados os valores correspondentes aos procedimentos constantes da Tabela SUS/SIGTAP.

Art. 4º Eventuais alterações posteriores promovidas pelo Ministério da Saúde nos valores dos procedimentos constantes da Tabela SUS/SIGTAP deverão ser consideradas na composição do valor total dos procedimentos, permanecendo os complementos estaduais estabelecidos nesta Resolução inalterados, salvo posterior revisão específica.

Art. 5º A execução financeira dos valores estabelecidos nesta Resolução ficará condicionada à **disponibilidade orçamentária e financeira do Estado**, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR deverá adotar as providências administrativas necessárias à implementação dos valores ora aprovados, observadas as normas de contratação, credenciamento, regulação, controle e avaliação aplicáveis à prestação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 7º A atualização dos valores estabelecida nesta Resolução tem como objetivos:

I – fortalecer a oferta dos procedimentos de Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia;

II – contribuir para a ampliação da capacidade de atendimento da rede complementar;

III – favorecer a participação de prestadores privados e filantrópicos na execução dos procedimentos;

IV – contribuir para a redução do tempo de espera dos usuários regulados;

V – fortalecer a assistência especializada relacionada às doenças do trato gastrointestinal; e

VI – ampliar a capacidade de resposta da rede estadual às demandas assistenciais reguladas.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Saúde deverá acompanhar a execução dos procedimentos e os resultados assistenciais decorrentes da atualização dos valores, especialmente quanto à ampliação da oferta, produção realizada, demanda regulada e tempo de espera dos usuários.

Art. 9º Fica revogada a composição anterior dos valores complementares estaduais exclusivamente no que se refere aos procedimentos previstos no art. 2º desta Resolução, mantidas as demais disposições da Resolução Ad Referendo nº 080/2014 que não forem incompatíveis com o presente ato.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIANA PATRÍCIA CORREIA DE ALENCAR

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima - CES/RR

Resolução nº 297, de 22 de dezembro de 2025

Homologo a Resolução 315, de 01 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Diana Patrícia Correia de Alencar**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 17:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24477953** e o código CRC **042928B4**.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1633/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **AUDINEY CARNEIRO TEJO (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, no posto fixo da zona de proteção em PACARAIMA fronteira BRASIL/VENEZUELA, pelo período de **28/09/2026 a 12/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1634/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROSIEL DA SILVA ARAÚJO (3º SARGENTO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de **14/09/2026 a 21/09/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1635/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **BALBINA QUIRINA DE SOUSA (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de **14/09/2026 a 21/09/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1636/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **BALBINA QUIRINA DE SOUSA (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de **19/10/2026 a 26/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1637/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROSIEL BENTES LEITÃO (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais e técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de **14/09/2026 a 21/09/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1638/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **RORAINÓPOLIS/RR**, do servidor (a): **RANIERE MACEDO RODRIGUES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1639/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ALEXANDRE LIMA ALVES (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), pelo período de **12/10/2026 à 19/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1640/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ELIOMAR PINTO FARIAS (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), pelo período de **12/10/2026 a 19/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1641/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **JEOVA ARAÚJO DE SOUSA (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de **19/10/2026 a 26/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1642/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROBERTO SANTOS DA SILVA (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais e técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de **19/10/2026 a 26/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1643/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **FÉLIX DA SILVA CAMPELLO (SOLDADO PM),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ)** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/ inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), pelo período de **12/10/2026 a 19/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1644/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **RORAINÓPOLIS/RR**, do servidor (a): **FLAVIO TORRES DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1645/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **RORAINÓPOLIS/RR**, do servidor (a): **MARCO ANTÔNIO BRITO NASCIMENTO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 21 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

A Agente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da sessão pública da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição contínua de cloro gasoso liquefeito para atender às demandas da GSP e GSPI**.

A sessão pública, inicialmente prevista para o dia **26 de outubro de 2026, às 09h00min (horário local)**, foi adiada em razão da antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.649-E, de 20 de outubro de 2026, publicado na Edição nº 5.270 do Diário Oficial do Estado de Roraima, medida que será observada pela CAER.

Dessa forma, a sessão pública fica **remarcada para o dia 17 de novembro de 2026, às 09h00min (horário local)**, no auditório da CAER, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial - Sob o Sistema de Registro de Preços nº. 022/2026, referente ao Processo Administrativo nº 125/2026, visando **contratação de empresa para execução dos eventuais serviços de captação, transporte e distribuição de água bruta e/ou potável, através de caminhão pipa, para atender os municípios de Alto Alegre, Amajarí, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã**, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às **09h00 (horário local) do dia 25 de novembro de 2026**, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 22 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Agente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório realizado sob o **Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão - Forma Presencial nº 020/2026**, cujo objeto é a **aquisição contínua de polímero aniônico, conforme as especificações Físico–Químicas**, conforme demonstrado abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	RESULTADO
MENOR PREÇO GLOBAL	FRACASSADO

Dessa forma, o procedimento licitatório restou **fracassado**, nos termos da legislação aplicável e das razões constantes nos autos do processo.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
03ª CHAMADA DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR À MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial, referente ao Processo Administrativo nº 181/2024, visando **aquisição com instalação de kit automatizador para porta de vidro tipo deslizante e de aparelho tipo cortina de ar a serem instalados na área comercial da CAER**, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às **09h00 (horário local) do dia 18 de novembro de 2026**, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2026.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 283/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, o **3º período do gozo das férias**, da Servidora abaixo relacionada, **exercício 2025/2026**, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

Nome	Matrícula	Cargo	Período programado	Período alterado
EDISA CALIXTO DE LIMA	044003762 0146187-7-04	Assistente Administrativo Secretária da Presidência - CDS-I	3º Período - 03/11/2026 a 12/11/2026 - 10 (dez) dias.	3º Período - 21/10/2026 a 30/10/2026 - 10 (dez) dias. Não restando período a ser usufruído nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO SEI: 18303.005115/2025.16

CONCEDENTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

CONVENENTE: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR, CNPJ nº 04.685.236/0001-60

OBJETO: Execução do Projeto "Fortalecimento do Setor Rural Através de Assistência Técnica e Extensão Rural para Pequenos Negócios Sustentáveis", com ações de qualificação dos servidores e técnicos de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 18/07/2025

VALOR: R$ 920.400,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos reais), sendo R$ 460.200,00 de repasse do IATER e R$ 460.200,00 de contrapartida do SEBRAE/RR

DECISÃO: O Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 19.850-E/2015, alterado pelo Decreto nº 33.930-E/2023, e no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, aprova com ressalvas a Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 001/2023.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

(□ documento assinado eletronicamente)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR

DECRETO Nº 1294-P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.